MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria-Geral
Comissão Permanente de Convênios - CPCo
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7637
secretaria.cpco@ufabc.edu.br

Ata nº 1/2017/CPCo

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, no horário das 15h03min, na Sala 302 do 3º andar, do Bloco L, do *Campus* Santo André, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Avenida dos Estados, 5001, Bairro Santa Terezinha, Santo André, São Paulo, realizou-se a I sessão extraordinária da Comissão Permanente de Convênios (CPCo) do ano em curso, previamente convocada pela professora Dra. Marcela Sorelli Carneiro Ramos, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes), com a presença dos seguintes **membros:** Bruno Luiz Scarafiz, representante da Assessoria de Cooperações Institucionais e Convênios (ACIC); Daniel Pansarelli, representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC); Júlio Francisco Blumetti Facó, representante da Pró-Reitoria de Administração; Luciano Puzer, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e Patrícia Guilhermitti Pereira, representante da ACIC. **Apoio administrativo**: Michelle Sanches de Carvalho Sabença, assistente em administração da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, a professora Marcela, após cumprimentar os presentes, inicia a reunião com a sessão de **informes:** *1. Parecer CANOA de 30/11/2017.* Bruno explica que a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) recomendou que todos os projetos forneçam bolsas para alunos ou uma justificativa de sua ausência. *2. Processo nº 23006.002701/2017-85, referente à celebração de TCTC – Programa DAI (Doutorado Acadêmico Industrial) entre a UFABC, a Oxiteno S.A. Indústria e Comércio e a aluna Clotilde Coppini Pereira*. Professor Júlio comenta que a CPCo havia decidido que os processos do DAI não passariam por ela e que, em seu entendimento, esse também não precisaria passar pelos mesmos motivos. Esclarece que esse processo trata-se somente de uma complementação de bolsa. Membros definem que nesses casos será utilizado um parecer padrão. *3. Solicitação de votação em bloco das prestações de contas.* Professor Júlio propõe que os itens da ordem do dia que tratam de prestação de conta sejam votados em bloco. Membros concordam com a adoção desse procedimento. **Ordem do Dia:** *1. Ata da XI sessão ordinária de 2017, realizada em 22 de novembro de 2017.* Aprovada por unanimidade, condicionada as alterações solicitadas. *2. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.000771/2016-18 e 23006.001779/2017-82, referente à celebração do Ajuste Individualizado nº 01/2016 com a Fundep; 4. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.001387/2013-90 e 23006.000136/2015-50, referente à celebração do TCTC nº 09/2013 com a L'Oreal S.A. e a Fundep; 5. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.002439/2013-45, 23006.002442/2013-69 e 23006.000123/2015-81, referente à celebração de Acordo com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundep; 6. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.000153/2015-97 e 23006.000753/2016-36, referente à celebração de contrato com a Fundep; 11. Análise de prestação de contas, processos nº 23006.001799/2016-72 e 23006.001295/2017-33, referente à celebração do TCTC Tripartite 20/2016 com o Consórcio Intermunicipal do Grande ABC e interveniência administrativa da Fundep.* Encaminha-se para a votação. Aprovadas por unanimidade. *3. Análise do processo nº 23006.002761/2017-06, referente à autorização para exercício de atividade externa remunerada.* Bruno explica que a demandante pede uma redução da Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI), pois o projeto fornecerá duas bolsas, que totalizam R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Relata que a demandante receberá pelo projeto o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Patrícia lembra que a CPCo definiu, em reunião, que concederia a redução da taxa no mesmo percentual da relação entre o valor de bolsas e o valor recebido pelo pesquisador. Conta que o valor de bolsa nesse processo equivale a 56% (cinquenta e seis por cento) do valor recebido pela demandante, dessa forma, propõe que esse mesmo percentual seja dado de redução na TRI devida.

Membros concordam com a concessão da redução de 56% (cinquenta e seis por cento) na TRI. Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade. *7. Análise do processo nº 23006.002665/2017-50, referente à celebração do Ajuste Individualizado para Gestão Administrativa e Financeira com a Fundep.* Bruno esclarece tratar-se de um projeto que trará investimentos e equipamentos, além disso, não haverá remuneração ao docente, somente bolsas para alunos. Acresce que, pela falta de remuneração ao pesquisador e possuir bolsas para alunos, a demandante solicita a isenção da TRI. Patrícia explica tratar-se de um edital da Agência Nacional de Energia Elétrica, logo, só possui os 5% da fundação de apoio. Professor Júlio acha que projetos dessa natureza, que possui regras externas e trazem diversos benefícios para a instituição, devem ser incentivados. Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade. *8. Análise de pedido para exercício de atividade remunerada em projeto institucional, processo nº 23006.001539/2016-05.* Bruno conta que esse projeto já foi aprovado pelo respectivo Centro. Patrícia explica que esse processo está em andamento e que foram solicitadas a inclusão de novos integrantes, a prorrogação do projeto e a prorrogação da bolsa. Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade. *9. Análise de pedido para exercício de atividade remunerada em projeto institucional, processo nº 23006.001399/2015-86.* Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade. *10. Análise de pedido para exercício de atividade remunerada em projeto institucional, processo nº 23006.001376/2015-71.* Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade. *12. Análise do processo nº 23006.002790/2017-60, referente à celebração do Ajuste Individualizado para Gestão Administrativa e Financeira com a Fundep.* Encaminha-se para a votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, a reunião encerra-se às 15h33, da qual, para constar, eu, Michelle Sanches de Carvalho Sabença, assistente em administração da Secretaria-Geral, lavrei esta ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela presidente da CPCo.

Michelle Sanches de Carvalho Sabença
Assistente em Administração

Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Convênios